

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 7951/2012

Ementa

INSTITUI A CAMPANHA "VIZINHO SOLIDÁRIO", DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA VIGILÂNCIA DE BAIRRO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

07/11/2012 13/11/2012

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11129/2012 - Autoria: Paulo Sergio Martins

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: PAULO SERGIO MARTINS

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

19/05/2014 <u>Lei n° 8211/2014</u> Alterada por

Processo nº 25.142-4/2012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



LEI N.º 7.951, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

Institui a Campanha "VIZINHO SOLIDÁRIO", de cooperação mútua para vigilância de bairro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2012, PROMULGA a seguinte Lei:-

- Art. 1º. É instituída a Campanha "VIZINHO SOLIDÁRIO", de incentivo à criação de redes sociais entre vizinhos que cooperem mutuamente para a vigilância do bairro.
- § 1°. A gestão da Campanha ficará sob a responsabilidade dos Conselhos de Segurança-CONSEGs, Associações de Moradores, Associações de Amigos de Bairro e quaisquer sociedades civis afetas ao tema.
- § 2º. A divulgação da Campanha será feita por qualquer meio de comunicação, panfletos, banners e adesivos confeccionados pela iniciativa privada e distribuídos à população, que:
 - I trarão o logotipo constante do Anexo, que é parte integrante desta lei;
 - II trarão a seguinte frase: "VIZINHO SOLIDÁRIO";
 - III terão, na parte inferior, espaço destinado à publicidade do seu patrocinador.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

Mod.3

13 /11 /2012 (L)



(Lei nº 7.951/2012) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



ANEXO

